## Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos Rua de São Pedro d'Arcos, nº.2699 4990-530 SÃO PEDRO D'ARCOS NIF: 507446208 CAE: 75113

## ATAS

	Ata №. 06/2023 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, nos termos do nº.1 do artigo nº.20, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia o executivo com a presença de Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, Anabela Martins Domingues e Maria Graziela Palma da Rocha Velho, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. A reunião teve início com as seguintes deliberações:
	do responsável pela equipa de Sapadores, em servir a freguesia todos os anos, no acesso a Santa Justa.  Relativamente à ata nº.05/2023, onde se lê "Proceder a um Ajuste Direto com a empresa de jardinagem Luís Magalhães", deve-se ler, proceder a um Ajuste Direto com a empresa de jardinagem Miguel da Castro Araújo;
	→ Apreciação e votação da 1ª Alteração Orçamental Modificativa e 1ª Alteração ao PPI; → Apoiar os quatro jovens, na falta de voluntários mais experientes, que assumiram a responsabilidade de levar por diante a realização da festa de S. Pedro. → Efetuar um ajuste direto simplificado com Vitor Manuel Ribeiro Vieira, para o serviço de assentamento do piso, na parte de requalificação no Cemitério Novo; → De acordo com a Lei Geral em Funções Públicas e por uma questão de tesouraria, foi deliberado pagar os subsídios de férias e de Natal até ao dia quinze dos meses de junho e de novembro;
	→ Solicitar a colaboração do "UCC Saúde Mais Perto" de Ponte de Lima, para dinamizar uma palestra sobre a necessidade de beber água, em particular nesta época do ano que se aproxima e como isso pode ser benéfico para a nossa saúde.  → Solicitar aos Supermercados Pingo Doce a oferta de 100 Eco garrafas, para complementar a sessão de esclarecimento que pretendemos realizar, no Dia da Freguesia. Por lapso não foram mencionadas nas respetivas atas as deliberações respeitantes à venda de concessões cemiteriais, conforme passamos a indicar:  → Adenda à ata nº.04/2023: Atribuir uma concessão perpétua a José Araújo Antunes, localizada no Talhão nº.6, Gavetão nº.10, com direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de policia em vigor;  → Adenda à ata nº.05/2023: Atribuir uma concessão perpétua a Ricardo Jorge Ferreira da Silva e Alcides Nuno Ferreira da Silva, localizada no Talhão nº.6. Columbário nº.1 com
3 - 6	direito ao uso na aplicação a que é destinado e com sujeição às leis e regulamentos de policia em vigor;————————————————————————————————————



ODTO

DDOCESSADO DOD COMDUTADO

6

ao mercado, afim de ter uma ideia dos custos;Nada mais havendo a tratar a reunião terminou, pelas dezanove minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, pelos membros presentes	horas e vai ser a:	quinze ssinada
Anabela Martins Domingues Maria Graziela Palma da Rocha Velho	Protts U.D	233
The state of a tribal and the crite of the state of the s	de Calais	
Y R 2 42 42 42 42 43 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44		
THE RELIGIOUS CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART		
Thurse in a real street is considered on peaks (the peaks) after an over on one		
of premiural of other property and the property of the least of the first of the least of the le		
is similarly lessy and are entert abylonate stated about 200 mb of 36100 store.		
abilitation is a second second in said oalland has abed one office a		
An external specification in the concerning of t		